



PEDIDO DE COMPRA: 000048 / 2026
EMISSÃO: 23/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE GESTÃO

Objetivo: Aquisição de um BEBEDOURO COLUNA INDUSTRIAL 25LTS, 220V INOX E um APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs 220V BR para a CAPELA VELATÓRIA DE ITACURUBI. Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, EMENDA IMPOSITIVA, Orçamento Nº 008/2025, Autoria: Cledi Terezinha Caetano Lopes.

Justificativa: Os equipamentos serão utilizados na capela e se faz necessário o ar condicionado para climatizar o salão onde se realiza o funeral e o bebedouro para as pessoas se hidratarem no local sendo que o equipamento é o mais indicado e/ou ideal.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de um APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs e um BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 25LTS INOX com 2(duas) torneiras, que será para a Capela Velatória Municipal.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 unidade BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 25 LITROS 220V

BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 25LTS INOX com FILTRO 220v

2(duas) torneiras - natural e gelada

estrutura em inox e pés reguláveis;

capacidade mínima 25lts

TERMOSTATO AJUSTÁVEL para temperatura

01 unidade AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO, 220V

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens mencionados (ar condicionado e bebedouro industrial) é necessária para climatizar o salão onde se realiza o funeral e o bebedouro se faz necessário pois no local ainda não possui.

Recurso Projeto de Lei Nº 70/2025, EMENDA IMPOSITIVA Orçamento Nº 008 /2025, Autoria: Cledi Terezinha Caetano Lopes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um de Aparelho de Ar condicionado SPLIT 12.000 BTUS quente/frio 220v br e um bebedouro industrial coluna 25lts em inox, para Capela Velatória Municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da entrega:

Usuário/Matricula: LUCIELI LOURENÇO DA ROCHA/99999999 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:24:10

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Centro Administrativo, **no seguinte Endereço - Av. Dez de abril, nº 910, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

III - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

IV - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

V - Fornecer os produtos com **GARANTIA de 12 meses**, exceto se ficar comprovado mal uso;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.



Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, no Centro Administrativo, **no seguinte Endereço - Av. Dez de abril, nº 910, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Após o recebimento da ordem de fornecimento, a CONTRATADA **tem o prazo de até 05 (cinco) dias** para efetuar a entrega.

A CONTRATADA deverá comunicar, antecipadamente, a data da entrega.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

Fornecer o produto com **GARANTIA de 12 meses**, exceto se ficar comprovado mal uso.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis os seguintes servidores:

A gestão do contrato ficará a cargo de EVERSON CARVALHO PORTELA, Secretária Municipal de Gestão

A fiscalização do contrato ficará a cargo de CLEIDER RENAN R RIBEIRO, Assessor Municipal da Secretaria de Gestão

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após o recebimento e conferência do produto; e emissão de nota fiscal.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 05/05/2026

Hora: 10:24:10

de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.618,20. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (1201) – Sec. Munic. de Gestão

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2085)

CÓDIGO REDUZIDO: 1094 SUB. VINCULO: 500.02

RECURSO: (500)

FONTE: Emenda Imp. Ver. Cledi T. Lopes